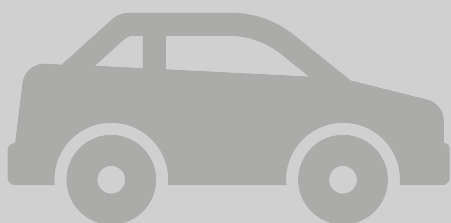




PANORAMA DO sistema de consórcios

Data-base: dezembro/2024



PANORAMA DO sistema de consórcios

Data-base: dezembro/2024

Sumário

Apresentação,	5
Sumário Executivo,	6
1 Introdução,	8
2 Administradoras e Consorciados Ativos,	9
3 Cotas Comercializadas,	10
4 Segmentos do Sistema de Consórcios,	11
4.1 Segmento de bens imóveis,	11
4.2 Segmento de bens móveis,	11
4.2.1 Subsegmento de automóveis,	11
4.2.2 Subsegmento de motocicletas,	11
4.2.3 Subsegmento de veículos pesados,	12
4.3 Segmento de serviços,	12
5 Consorciados Excluídos e Índice de Exclusão,	13
6 Contemplações,	14
7 Valores Coletados,	16
8 Valores a Coletar,	17
9 Distribuição Geográfica,	18
10 Carteira dos Grupos de Consórcios,	19
11 Inadimplência e Pré-inadimplência,	20
12 Taxa de Administração,	21
13 Recursos não Procurados (RNP) e Taxa de Permanência,	22
Conceitos,	23

Lista de siglas

BC – Banco Central do Brasil

Cosif – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

PL – Patrimônio Líquido

RNP – Recursos não Procurados

SFN – Sistema Financeiro Nacional

SVR – Sistema de Valores a Receber

Unicad – Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central

Apresentação

O Panorama do Sistema de Consórcios é uma publicação anual do Banco Central do Brasil (BC) que apresenta os principais pontos da análise agregada das informações relacionadas ao Sistema de Consórcios, incluindo dados de administradoras, grupos e cotas.

A presente edição é a nona da série e se concentra nos eventos observados em 2024, trazendo comparativos anuais e análises da série histórica iniciada em março de 2009.

Os dados utilizados neste trabalho são extraídos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) – Documento 4010 (Balancete patrimonial analítico),¹ Documento 2080 (Posição de cotas e grupos das operações de consórcios – Bens imóveis e móveis)² e Unicad (Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central).³ Os principais conceitos e definições utilizados estão descritos ao final desta publicação.

1 Disponível em: <http://www3.bcb.gov.br/aplica/cosif>.

2 Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/documento2080>.

3 Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/unicadentidadesinteressebanco>.

Sumário Executivo

O Sistema de Consórcios, integrado por 131 administradoras ativas em dezembro de 2024 – das quais 125 com grupos ativos –, manteve sua tendência de crescimento, o que veremos nas análises realizadas ao longo deste Panorama. Cinco estados brasileiros (SP, MG, PR, BA e RS) concentram mais da metade das cotas ativas. Ao longo do ano, cinco administradoras tiveram sua autorização cancelada e duas foram liquidadas, ao passo que duas novas administradoras ingressaram no segmento.

Destaca-se, a exemplo do ano anterior, o crescimento nos principais indicadores financeiros do Sistema de Consórcios: os recursos coletados no ano totalizaram R\$121,8 bilhões (alta de 20,6%), com o volume de recursos a coletar e a carteira atingindo, respectivamente, R\$653,3 bilhões (+31,5%) e R\$125,7 bilhões (+17,6%) em dezembro de 2024.

O total de cotas comercializadas em 2024 atingiu 4,53 milhões, de modo que as cotas ativas em dezembro alcançaram a marca de 11,35 milhões, (crescimento de 9,7%), das quais 1,68 milhão foram contempladas no período.

A taxa de administração média do sistema, considerando os grupos novos (formados em 2024), foi de 18,35%, alta de 0,40 p.p. em relação a 2023, ao passo que o índice de inadimplência recuou 0,20 p.p., encerrando o ano em 2,35%.

A quantidade de cotas excluídas apresentou crescimento de 8,6%. No entanto, devido ao maior aumento nas cotas ativas, o Índice de Exclusão (IE = proporção entre cotas excluídas e total de cotas de grupos ativos) recuou 0,2 p.p. para 48,6%. Esse patamar ainda é considerado elevado, indicando que quase metade daqueles que adquirem uma cota de consórcio não consegue adquirir o bem desejado.

O volume de Recursos não Procurados (RNP) no Sistema aumentou 7,7%, fechando o ano em R\$2,08 bilhões, mesmo com o grande volume de recursos devolvidos via Sistema de Valores e Receber (SVR) em 2024, que totalizou R\$1,34 bilhão (-7,7% em relação ao ano anterior). O montante de valores cobrados a título de taxa de permanência, em 2024, cresceu 14,2%, totalizando R\$948 milhões.

Com efeito, os principais indicadores apresentados demonstram a manutenção na tendência de expansão do Sistema de Consórcios, que acelerou ainda mais após superar os impactos causados pela pandemia da covid-19. De fato, o Sistema de Consórcios tem se consolidado como importante modalidade de financiamento para aquisição de bens, assim como um relevante instrumento de inclusão financeira.

A Tabela 1 sintetiza as principais informações que serão detalhadas e analisadas ao longo deste Panorama.

Tabela 1 – Resumo – Consórcios 2024

Indicador	2024	Varição em relação ao ano anterior
Administradoras autorizadas	131	-5
Administradoras com grupos ativos	125	-5
Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)	R\$20,1 bilhões	+11,0%
Disponibilidade total	R\$21,3 bilhões	+15,0%
Inadimplência	2,35%	-0,19 p.p.
Pré-inadimplência	3,02%	-0,71 p.p.
Saldo RNP	R\$2,08 bilhões	+7,7%
Taxa de permanência sobre RNP	R\$948 milhões	+14,2%
Valores Devolvidos (SVR)	R\$1,34 bilhão	-7,7%

Indicador	2024	Varição em relação ao ano anterior
Imóveis		
Cotas ativas	2,16 milhões	+24,9%
Cotas excluídas	2,85 milhões	+13,7%
Índice de Exclusão (IE)	56,9%	-2,3 p.p.
Cotas comercializadas	998 mil	+30,0%
Cotas contempladas	122 mil	+17,5%
Recursos coletados	R\$30,2 bilhões	+29,7%
Recursos a coletar	R\$351,3 bilhões	+45,2%
Carteira	R\$49,4 bilhões	+19,7%
Tx média de adm. dos grupos novos	20,84%	+0,26 p.p.
Prazo médio dos grupos	216,8 meses	+2,2 meses
Valor médio dos créditos	R\$222,3 mil	+R\$32,0 mil
Automóveis		
Cotas ativas	4,87 milhões	+8,1%
Cotas excluídas	4,27 milhões	+7,9%
Índice de Exclusão (IE)	46,8%	-0,1 p.p.
Cotas comercializadas	1,76 milhão	+4,8%
Cotas contempladas	738 mil	+9,2%
Recursos coletados	R\$53,0 bilhões	+18,1%
Recursos a coletar	R\$163,6 bilhões	+20,8%
Carteira	R\$42,1 bilhões	+13,6%
Tx adm. grupos novos	15,01%	-0,83 p.p.
Prazo médio dos grupos	89,7 meses	-0,1 meses
Valor médio dos créditos	R\$71,2 mil	+R\$9,5 mil

Indicador	2024	Varição em relação ao ano anterior
Motocicletas		
Cotas ativas	3,07 milhões	+6,9%
Cotas excluídas	2,84 milhões	+3,1%
Índice de Exclusão (IE)	48,1%	-0,9 p.p.
Cotas comercializadas	1,35 milhão	+6,7%
Cotas contempladas	610 mil	+0,4%
Recursos coletados	R\$12,4 bilhões	+12,9%
Recursos a coletar	R\$28,4 bilhões	+11,1%
Carteira	R\$9,0 bilhões	+6,2%
Tx adm. grupos novos	21,27%	-0,35 p.p.
Prazo médio dos grupos	65,5 meses	-1,5 meses
Valor médio dos créditos	R\$19,3 mil	+R\$1,8 mil
Outros bens e serviços		
Cotas ativas	1,26 milhão	+0,8%
Cotas excluídas	789 mil	+16,7%
Índice de Exclusão (IE)	38,5%	+3,4 p.p.
Cotas comercializadas	424 mil	-1,0%
Cotas contempladas	206 mil	+2,6%
Recursos coletados	R\$26,2 bilhões	+19,9%
Recursos a coletar	R\$110,0 bilhões	+17,1%
Carteira	R\$25,3 bilhões	+25,4%
Tx adm. grupos novos	13,69%	+0,36 p.p.
Prazo médio dos grupos	104,5 meses	-7,4 meses
Valor médio dos créditos	R\$133,3 mil	+R\$16,1 mil

1 Introdução

O Sistema de Consórcios se destina a propiciar o acesso de integrantes de grupos de consórcio ao consumo de bens e serviços. É constituído por administradoras de consórcio e por grupos de consórcio e é regulamentado pela Lei 11.795, de 8 de outubro de 2008.

Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços por meio de autofinanciamento.

A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima. No Sistema de Consórcios, os grupos têm patrimônio próprio e são independentes entre si, sendo que os recursos de um grupo não podem ser transferidos para outro, nem se confundem com o patrimônio das administradoras. O interesse do grupo de consórcio deve prevalecer sobre o interesse individual do consorciado.

A adesão de um consorciado a um grupo de consórcio se dá mediante assinatura de contrato de participação, no qual devem estar previstos direitos e deveres das partes, a descrição do bem a que o contrato está referenciado e seu respectivo preço (adotado como referência para o valor do crédito e para o cálculo das parcelas mensais do consorciado).

O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, bem imóvel ou serviço.

O segmento de bens móveis pode ser dividido nos seguintes subsegmentos:

- a) veículos pesados⁴ e outros⁵;

- b) automóveis (incluindo veículos leves, utilitários e caminhonetes);

- c) motocicletas (incluindo motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos);

- d) outros bens móveis duráveis (eletroeletrônicos e eletrodomésticos, incluindo móveis e mobílias).

O contrato deve prever as condições para concorrer à contemplação por sorteio, bem como as regras da contemplação por lance.

O BC é o responsável pela normatização, autorização, monitoramento e supervisão das atividades do Sistema de Consórcios, com foco na eficiência e na solidez das administradoras e no cumprimento da regulamentação específica.

⁴ Ônibus, micro-ônibus, caminhões e caminhões-tratores.

⁵ Equipamentos rodoviários e agrícolas, máquinas agrícolas, embarcações e aeronaves.

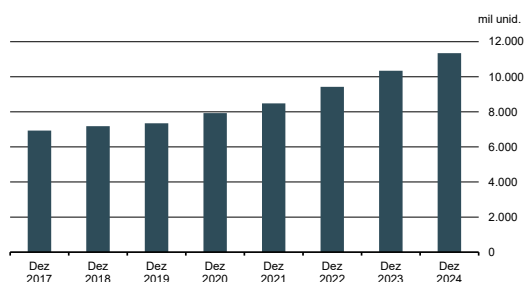
2 Administradoras e Consorciados Ativos

Em dezembro de 2024, o Sistema de Consórcios era composto por 131 administradoras autorizadas a funcionar pelo BC, das quais 125 mantinham 16.098 grupos ativos. Ao longo de 2024, sete administradoras deixaram de operar – cinco foram canceladas e duas liquidadas –, e duas novas administradoras ingressaram no mercado.

O número de cotas ativas atingiu 11,35 milhões ao final de 2024 (+9,7%), com aumento em quase todos os tipos de bens – exceto eletrodomésticos e serviços (Gráfico 1).

Os demais subsegmentos combinados apresentaram alta de 0,8% nas cotas ativas, passando a representar 11,1% (-1,0 p.p.) das cotas ativas do sistema. Nesse combinado, destaque para o crescimento de 11,5% nas cotas ativas de veículos pesados, assim como em 2023. Quanto ao subsegmento de outros bens móveis duráveis (como eletrodomésticos) e o de serviços, tiveram redução de 6,3% e 33,3%, respectivamente.

Gráfico 1 – Cotas ativas



Esse crescimento no ano foi impulsionado de forma mais relevante novamente pelo subsegmento de imóveis (+24,5%), acelerando a tendência do ano anterior, representando ao final de 2024 19,0% (+2,3 p.p.) do total de cotas ativas de consórcios.

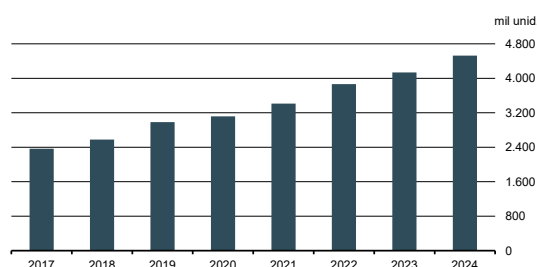
Apesar da queda na representatividade nos últimos anos, o subsegmento de automóveis manteve-se como o maior do sistema, com 42,8% (-0,6 p.p.) das cotas ativas, após uma alta de 8,1% no ano.

O subsegmento de motocicletas manteve-se como o segundo maior, com 27,0% (-0,7 p.p.) das cotas ativas, com alta de 6,9% em 2024.

3 Cotas Comercializadas

Em 2024, foram comercializadas 4,53 milhões de cotas de consórcios, alta de 9,5% em relação ao observado em 2023 (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Total de cotas comercializadas



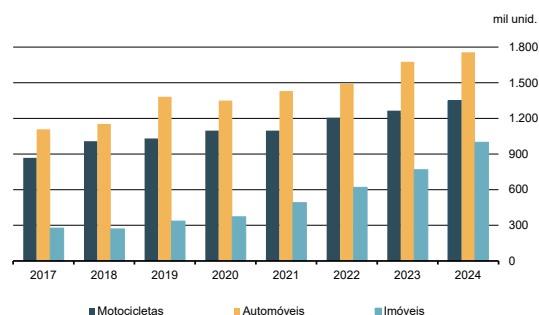
Ao longo de 2024, houve expansão no número de cotas comercializadas para todos os tipos de bens, exceto nos subsegmentos de veículos pesados.

O maior crescimento foi, novamente, no segmento de imóveis, no qual foram vendidas mais de 998 mil cotas em 2024, alta de 30,0%, acelerando a tendência observada nos últimos anos e aumentando sua participação de 18,6% para 22,1% no total de cotas comercializadas no período de doze meses. Em comparação com 2019 (pré-pandemia), o total de cotas de imóveis comercializadas no ano cresceu 197,9%.

No subsegmento de automóveis, foram vendidas 1,76 milhão de cotas em 2024 (+4,8%). O número de cotas de automóveis comercializadas já é 27,1% superior a 2019 (pré-pandemia), mantendo-se com a maior participação no Sistema de Consórcios, com 38,8% das cotas comercializadas no ano.

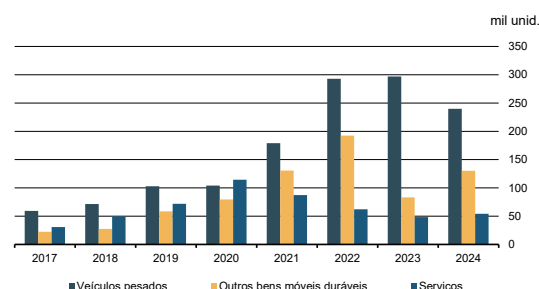
O subsegmento de motocicletas apresentou uma média de 112 mil cotas comercializadas por mês, crescimento de 6,7% em relação a 2023. Contudo, ante à grande expansão de cotas comercializadas no segmento de imóveis, reduziu sua representatividade de 30,6 para 29,8% do total de cotas vendidas no ano (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Cotas comercializadas



Os demais tipos de bens (veículos pesados, aeronaves, embarcações, eletroeletrônicos, demais bens móveis duráveis e serviços) foram responsáveis por 9,4% (-1,0 p.p.) das cotas vendidas em 2024, com 424 mil cotas, redução de 1,0% em relação a 2023 (Gráfico 4).

**Gráfico 4 – Cotas comercializadas
Outros bens móveis e serviços**



No subsegmento de veículos pesados, foram comercializadas 240 mil cotas em 2024, queda expressiva de 19,2%. No subsegmento de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário e outros bens móveis duráveis, ao longo de 2024 foram vendidas pouco mais de 130 mil cotas (+56,6%), demonstrando recuperação parcial após redução relevante em 2023. As cotas comercializadas de grupos de serviços cresceram 12,1%, com 54 mil cotas comercializadas no ano.

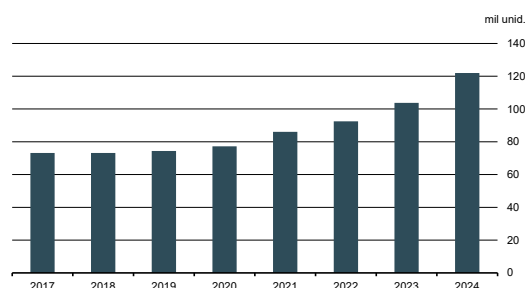
4 Segmentos do Sistema de Consórcios

4.1 Segmento de bens imóveis

O segmento de bens imóveis acelerou a tendência de alta, com um aumento de 24,9% na quantidade de cotas ativas, alcançando 2,16 milhões em dezembro de 2024. O crescimento acumulado em cinco anos é de 116,8%. Ao final de 2024, as regiões Sul e Sudeste concentravam 79,2% das cotas ativas de imóveis.

Em dezembro de 2024, havia 69 administradoras atuando com bens imóveis, duas a menos em comparação com o ano anterior. Foram contempladas 121,9 mil cotas ativas em 2024, alta de 17,5% (Gráfico 5). Nos grupos novos, constituídos no ano de 2024, o valor médio dos créditos⁶ referenciados em imóveis cresceu 16,8%, para R\$222,3 mil, enquanto o prazo médio aumentou de 215 para 217 meses.

Gráfico 5 – Cotas contempladas Imóveis



4.2 Segmento de bens móveis

4.2.1 Subsegmento de automóveis

Em dezembro de 2024, eram 112 as administradoras com cotas ativas de automóveis em seus grupos, duas a menos que no ano anterior, totalizando 4,87 milhões de cotas de consorciados ativos, alta de 8,1% em relação a dezembro de 2023. No acumulado dos últimos cinco anos, a

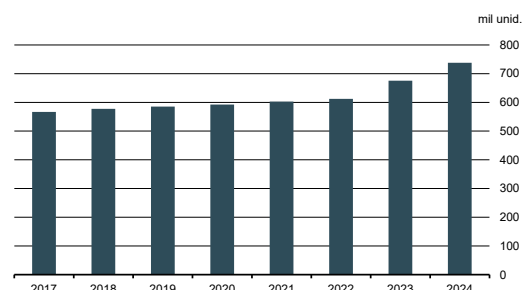
expansão foi de 26,8%, embora a participação dos automóveis no Sistema de Consórcios tenha reduzido de 50,8% para 42,8% no mesmo período, face ao maior crescimento em outros tipos de bem.

O número de cotas ativas no subsegmento cresceu em todas as regiões, com destaque, para as regiões Norte (+10,9%), Nordeste (+9,9%) e Centro-Oeste (+9,9%). Na distribuição geográfica dos consorciados, contudo, a região Sudeste mantém-se como a maior, com 42,5% das cotas ativas de automóveis, seguida pelas regiões Sul (20,2%) e Nordeste (18,8%).

O valor médio dos créditos referenciados em automóveis para os grupos formados em 2024 aumentou 14,3%, chegando a R\$70,5 mil. Já o prazo médio de duração dos grupos constituídos no ano manteve-se estável em noventa meses.

A quantidade de contemplações aumentou 9,2%, alcançando 737,9 mil créditos referenciados em automóveis contemplados em 2024 (Gráfico 6).

Gráfico 6 – Cotas contempladas Automóveis



4.2.2 Subsegmento de motocicletas

Em dezembro de 2024, o subsegmento de motocicletas tinha 3,07 milhões de cotas ativas (+6,9%), distribuídas entre 69 administradoras, uma a mais que dezembro de 2023. O número de cotas comercializadas ao longo de 2024 foi de 1,35 milhão, alta de 6,7% em relação ao ano anterior.

Com o expressivo crescimento de 41,4% nos últimos cinco anos, o número de cotas ativas

⁶ O valor médio dos créditos considera a média dos valores dos bens de referência das cotas dos grupos constituídos no respectivo ano.

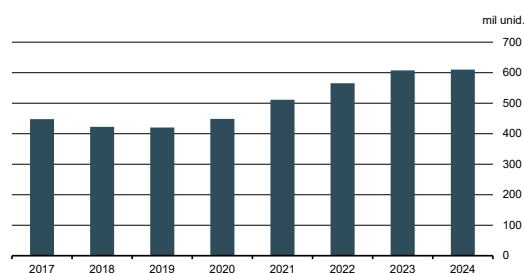
de motocicletas inverteu a tendência de queda observada até 2019. A participação das cotas de motocicletas no total de cotas ativas alcançou 27,0% em dezembro de 2024.

Nos grupos formados em 2024, houve um crescimento de 8,0% no valor médio dos créditos referenciados em motocicletas, alcançando R\$18,9 mil. O prazo médio de duração dos grupos constituídos no ano reduziu de 67 para 66 meses.

O aumento de 6,9% no número de cotas ativas ao longo de 2024 foi mais impulsionado pelo crescimento nas regiões Nordeste (+14,1%) e Norte (+6,2%), compensando o menor crescimento na região Sudeste (+3,0%) e as quedas observadas nas regiões Centro-Oeste (-0,6%) e Sul (-4,2%). As regiões Norte e Nordeste participavam com 57,0% das cotas ativas ao final de 2024, enquanto as regiões Sul e Sudeste com 34,6%.

A quantidade de contemplações apresentou alta de 0,4% em relação ao ano anterior, com 610,0 mil créditos referenciados em motocicletas contemplados em 2024 (Gráfico 7).

**Gráfico 7 – Cotas contempladas
Motocicletas**



4.2.3 Subsegmento de veículos pesados

Ao final de 2024, havia 56 administradoras operando com cotas de veículos pesados, uma a menos que em dezembro de 2023, com um total de 872,1 mil cotas ativas, alta de 11,5% no ano.

Em dezembro de 2024, o subsegmento de máquinas agrícolas apresentava 476,1 mil cotas ativas (+19,7%), ao passo que o de caminhões e caminhões-tratores detinha 360,5 mil cotas (+12,4%) e as cotas referenciadas em ônibus e micro-ônibus eram 7,8 mil (+4,4%). Já o total de cotas referenciadas em equipamentos rodoviários e agrícolas recuou 52,4% para 24,4 mil e as de embarcações e aeronaves diminuíram 30,3%,

reduzindo para 3,2 mil cotas ativas em dezembro de 2024.

O valor médio dos créditos referenciados em veículos pesados foi de R\$247,7 mil (+47,4%). O prazo médio dos grupos constituídos em 2024 foi de 104 meses, contra 114 meses nos grupos constituídos no ano anterior.

Outros bens móveis duráveis

Nos grupos de outros bens móveis duráveis (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e outros), houve nova queda em 2024, com 264,7 mil cotas ativas, redução de 6,3%, em relação a 2023.

O valor médio dos créditos dos grupos novos recuou 2,4%, de R\$8,2 mil para R\$8,0 mil, enquanto o prazo médio dos grupos constituídos em 2024 foi de 58 meses, três a mais do que em 2023.

4.3 Segmento de serviços

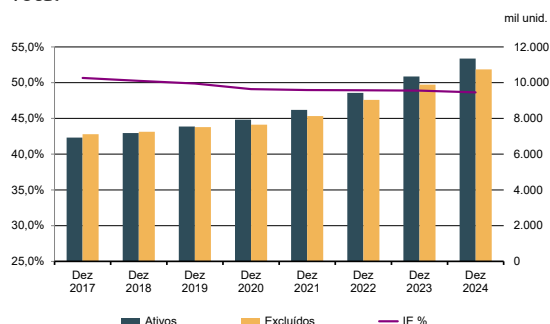
O segmento de serviços apresentou queda no número de cotas ativas pelo terceiro ano seguido, totalizando 125,1 mil ao final de 2024, uma redução de 33,3%.

Já o valor médio dos créditos para os grupos constituídos em 2024 foi de R\$15,6 mil (+7,5%), ao passo que o prazo médio foi de 39 meses, três a menos do que no ano anterior.

5 Consorciados Excluídos e Índice de Exclusão

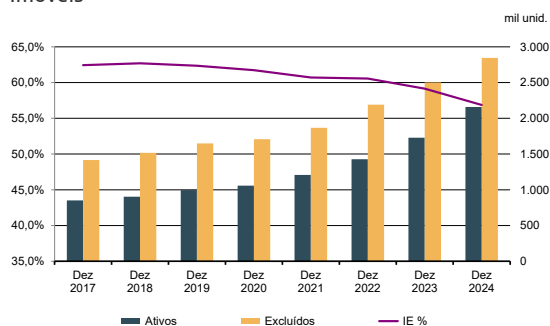
Em dezembro de 2024, a quantidade de cotas excluídas era de 10,75 milhões, alta de 8,6% em relação a dezembro de 2023. Como o crescimento no número de cotas ativas foi ligeiramente superior (+9,7%), o índice de exclusão (IE) recuou de 48,9% para 48,6% da quantidade total de cotas de consórcios⁷ (Gráfico 8).

Gráfico 8 – Cotistas ativos e excluídos Total



No segmento de imóveis, em dezembro de 2024, o número de excluídos era de 2,85 milhões, representando 56,9% do total de cotas do segmento (-2,3 p.p.), como mostra o Gráfico 9.

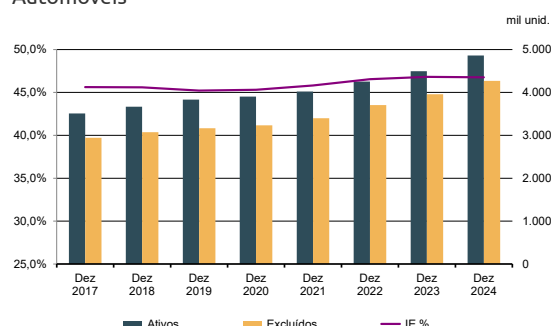
Gráfico 9 – Cotistas ativos e excluídos Imóveis



⁷ A quantidade total de cotas é dada pela soma do número de cotas ativas e de cotas excluídas. O Índice de Exclusão (IE) é a proporção entre o número de cotas excluídas e número total de cotas de grupos ativos.

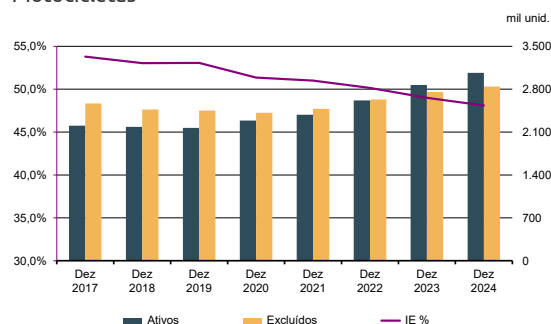
Nos grupos de automóveis, a quantidade de excluídos era de 4,27 milhões em dezembro de 2024, correspondendo a 46,8% da quantidade total de cotas do subsegmento (sem variação), como se vê no Gráfico 10.

Gráfico 10 – Cotistas ativos e excluídos Automóveis



No subsegmento de motocicletas, havia 2,84 milhões de cotas excluídas em dezembro de 2024, representando um índice de exclusão de 48,1% (-0,9 p.p.). A melhora no índice de exclusão, embora ainda em patamar muito elevado, decorreu do maior aumento no número de cotas ativas (+6,9%) do que no número de cotas excluídas⁸ (+3,1%), como mostra o Gráfico 11.

Gráfico 11 – Cotistas ativos e excluídos Motocicletas



⁸ Consideram-se apenas cotas de grupos ativos. Portanto, com a criação de novos grupos e o encerramento de grupos antigos, pode haver aumento ou redução tanto no número de cotas ativas quanto no de cotas excluídas.

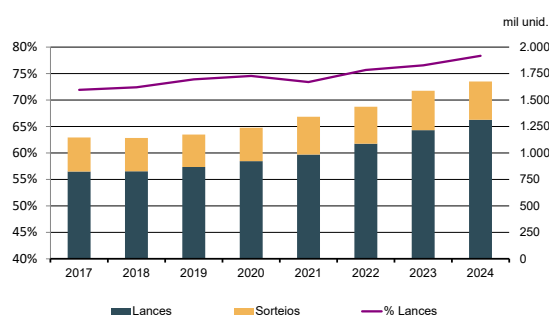
6 Contemplações

Ao longo de 2024, foram registradas 1,68 milhão de contemplações de cotas ativas, aumento de 5,6% em relação a 2023. Observou-se alta expressiva no segmento de imóveis (+17,5%) e no subsegmento de automóveis (+9,2%), além de discreta alta no subsegmento de motocicletas (+0,4%). Os demais tipos de bens e serviços combinados apresentaram alta de 2,6%.

Do total de contemplações em 2024, 44,0% foram créditos referenciados em automóveis, 36,4% em motocicletas e 7,3% de imóveis. Os demais tipos de bens reuniram 12,3% das contemplações (205,7 mil créditos), com 6,6% em veículos pesados, 2,1% em serviços e 3,6% em outros bens duráveis.

Do total de créditos contemplados em 2024, 78,3% foram contemplações por lances, alta de 1,8 p.p. em relação aos dados de 2023 (Gráfico 12).

Gráfico 12 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio
Total



No segmento de imóveis, a proporção de contemplações por lance aumentou de 75,7% para 78,3% (Gráfico 13), assim como no subsegmento de automóveis, que foi de 77,7% para 80,2% (Gráfico 14). A mesma tendência foi observada no subsegmento de motocicletas, no qual o percentual de lances passou de 80,5% para 81,1% das contemplações realizadas (Gráfico 15).

Gráfico 13 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio
Imóveis

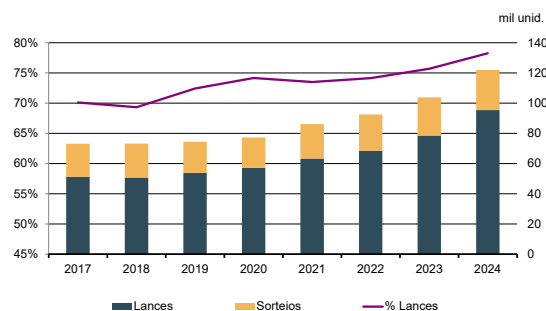


Gráfico 14 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio
Automóveis

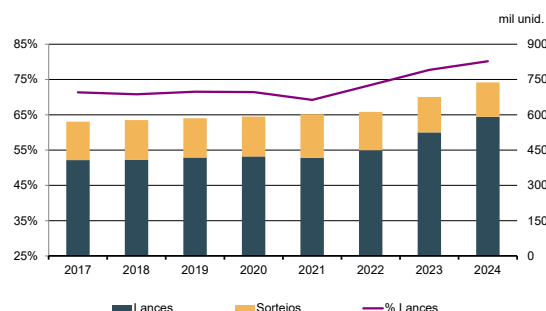
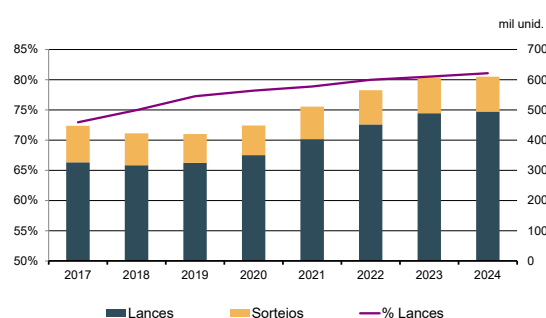


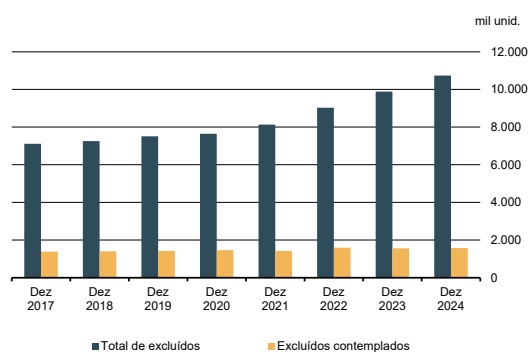
Gráfico 15 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio
Motocicletas



Dessa forma, o aumento no total de contemplações de 5,6% decorreu de uma alta de 8,0% nas contemplações por lance, enquanto as contemplações por sorteio reduziram em 2,5%, implicando em novo crescimento na proporção de contemplações por lance de 1,8 p.p., fazendo com que este índice atingisse novo recorde histórico de 78,3%.

Do total de 10,74 milhões de excluídos em dezembro de 2024, apenas 14,6% (1,57 milhão) haviam sido contemplados, redução de 1,1 p.p. em comparação com o ano anterior (Gráfico 16).

Gráfico 16 – Cotistas excluídos
Total e contemplados



7 Valores Coletados

O valor total de contribuições destinadas à aquisição de bens e ao fundo de reserva⁹ coletado em 2024 atingiu R\$121,8 bilhões, crescimento nominal de 20,6% em comparação com o ano anterior (Gráfico 17 e Gráfico 18).

Gráfico 17 – Contribuições para aquisição de bens e ao fundo de reserva
Total

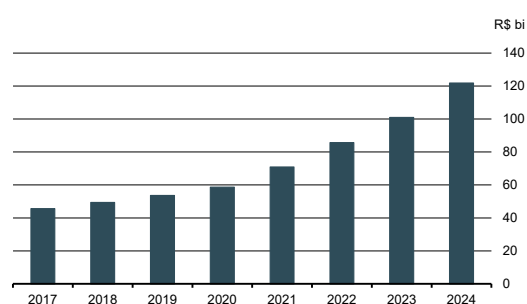
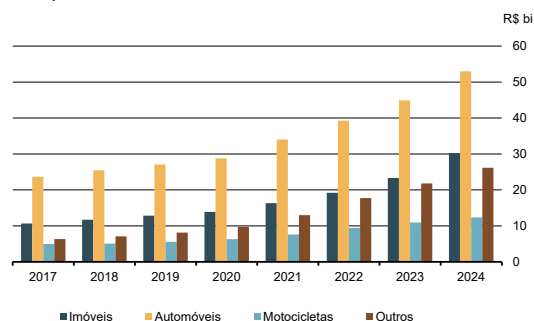


Gráfico 18 – Contribuições para aquisição de bens e ao fundo de reserva
Por tipo de bem



No período de cinco anos (de 2019 a 2024), a expansão nominal no volume de recursos coletados foi de 127,0%, um crescimento real de 68,2%, considerando a correção inflacionária do período pelo IPC-A (IBGE).

⁹ Inclui os valores dos lances quando a contemplação se dá nessa modalidade.

8 Valores a Coletar

Entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024, o volume de recursos a coletar dos consorciados ativos para aquisição de bens e para o fundo de reserva passou de R\$496,9 bilhões para R\$653,3 bilhões (Gráfico 19 e Gráfico 20). O crescimento foi de 31,5%, ante 24,9% no ano anterior. No período de cinco anos, a alta nominal acumulada foi de 203,1% – considerando a correção inflacionária do período pelo IPC-A (IBGE), o crescimento real foi de 124,5%.

Gráfico 19 – Valores a serem contribuídos pelos consorciados ativos

Total

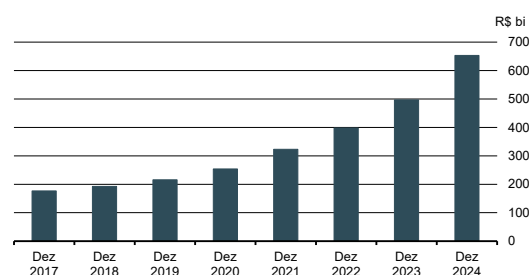
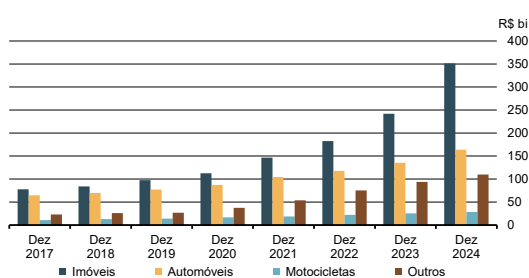


Gráfico 20 – Valores a serem contribuídos pelos consorciados ativos

Por tipo de bem



9 Distribuição Geográfica

A distribuição geográfica das cotas de consorciados ativos apresentou pouca alteração ao longo de 2024. Os estados das regiões Sul e Sudeste mantiveram a maior parte de cotas ativas, variando de 58,2% para 58,3%. Os estados das regiões Norte e Nordeste mantiveram 30,8% no conjunto, e o Centro-Oeste passou de 11,1% para 10,9%.

Cinco estados (SP, MG, PR, BA e RS) respondem por mais da metade (54%) das cotas ativas do Sistema de Consórcios. São Paulo e Minas Gerais ocupam, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar em quantidade de cotas ativas desde 2009. Paraná, Bahia e Rio Grande do Sul ocupam, respectivamente, o terceiro, o quarto e o quinto lugar (Tabela 2).

Tabela 2 – Cotas ativas – Participação por unidade da Federação

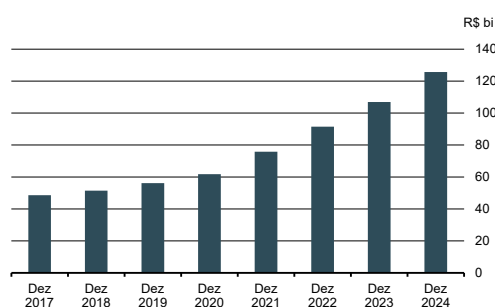
Estados	% População*	"% Cotas Ativas dez/2023"	"% Cotas Ativas dez/2024"
São Paulo	21,9%	22,9%	22,5%
Minas Gerais	10,1%	10,2%	10,1%
Paraná	5,6%	7,8%	8,6%
Bahia	7,0%	6,8%	6,7%
Rio Grande do Sul	5,4%	6,7%	6,5%
Santa Catarina	3,7%	4,4%	4,6%
Goiás	3,5%	4,2%	4,1%
Rio de Janeiro	7,9%	4,1%	3,9%
Pará	4,0%	3,7%	3,7%
Mato Grosso	1,8%	3,5%	3,5%
Maranhão	3,3%	3,1%	3,1%
Pernambuco	4,5%	3,1%	3,1%
Ceará	4,3%	2,9%	2,9%
Espírito Santo	1,9%	2,0%	2,1%
Mato Grosso do Sul	1,4%	1,8%	1,9%
Piauí	1,6%	1,6%	1,7%
Paraíba	2,0%	1,5%	1,5%
Distrito Federal	1,4%	1,5%	1,5%
Rondônia	0,8%	1,5%	1,4%
Alagoas	1,5%	1,3%	1,3%
Tocantins	0,7%	1,2%	1,2%
Rio Grande do Norte	1,6%	1,2%	1,1%
Sergipe	1,1%	1,0%	1,0%
Amazonas	1,9%	1,1%	1,0%
Acre	0,4%	0,4%	0,4%
Amapá	0,4%	0,3%	0,2%
Roraima	0,3%	0,2%	0,2%

* IBGE – Censo Demográfico 2022

10 Carteira dos Grupos de Consórcios

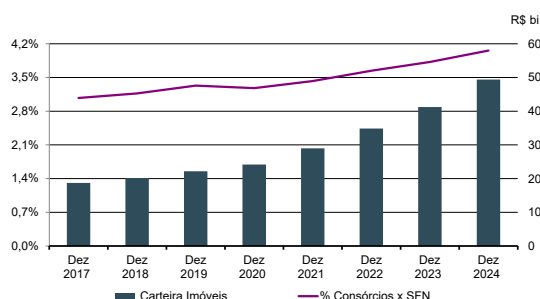
A carteira total dos grupos de consórcio alcançou, em dezembro de 2024, o valor de R\$125,7 bilhões – alta de 17,6% em relação a dezembro de 2023. A expansão é consistente nos últimos cinco anos, com aumento nominal de 124,0% desde dezembro de 2019 – crescimento real de 65,9% descontando a variação do IPC-A (IBGE) (Gráfico 21).

Gráfico 21 – Carteira dos grupos de consórcio Total



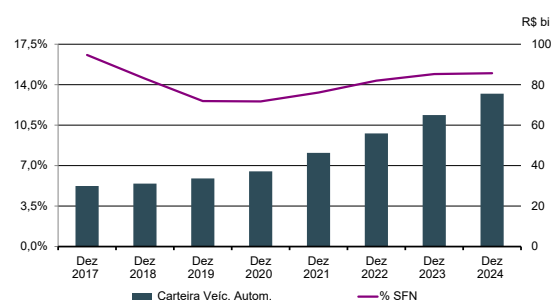
No segmento de bens imóveis, a carteira registrava R\$49,4 bilhões em dezembro de 2024, alta de 19,7%, ante 18,3% em 2023 (Gráfico 22). A carteira dos grupos de consórcios no segmento de imóveis representa 4,1% em comparação com o SFN – aumento de 0,2 p.p. em relação ao ano anterior.

Gráfico 22 – Carteira dos grupos de consórcio Imóveis – % SFN



A carteira dos grupos de consórcio de veículos automotores (veículos pesados, veículos comerciais leves e motocicletas) passou de R\$65,0 bilhões para R\$75,5 bilhões entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024 (Gráfico 23). A alta foi de 16,2%, assim como no ano anterior. A carteira dos grupos de consórcios de veículos automotores representa 15,0% em comparação com o SFN – elevação de 0,1 p.p. ante dezembro de 2023, tendência que vem sendo verificada nos últimos anos.

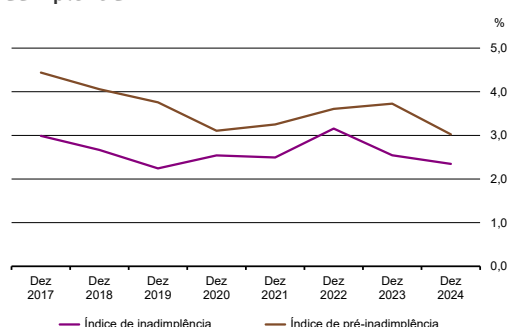
Gráfico 23 – Carteira dos grupos de consórcio Veículos automotores – % SFN



11 Inadimplência e Pré-inadimplência

Em dezembro de 2024, o índice de inadimplência¹⁰ era de 2,35%, queda de 0,20 p.p. ante dezembro de 2023. Seguindo a mesma tendência, a pré-inadimplência¹¹ recuou 0,70 p.p. para 3,02% em dezembro de 2024 (Gráfico 24).

Gráfico 24 – Índices de inadimplência e de pré-inadimplência



Além da evolução favorável da inadimplência no segmento, é importante destacar que o risco residual de crédito de cotas contempladas inadimplidas tende a ser mitigado nos grupos de consórcio que adotam seguro de quebra de garantia (este seguro é opcional e não está presente em todos os contratos).

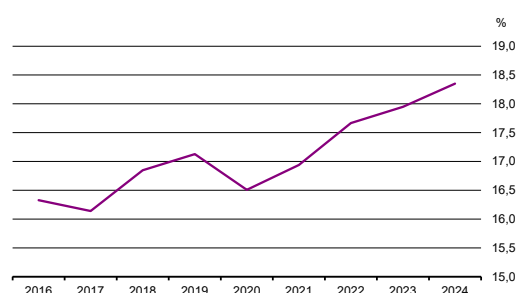
10 Inadimplência considera o total de valores inadimplidos, há mais de noventa dias e menos de um ano, pelos consorciados contemplados em relação à carteira.

11 Pré-inadimplência considera o total de valores inadimplidos, há no máximo noventa dias, pelos consorciados contemplados em relação à carteira.

12 Taxa de Administração

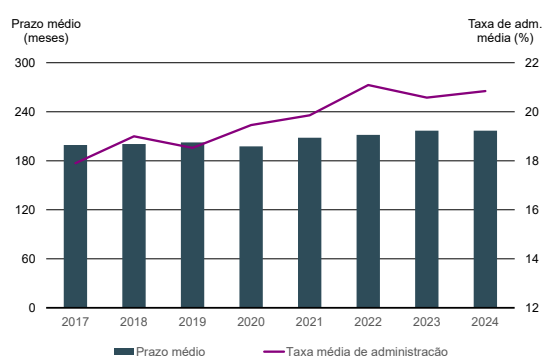
A taxa de administração média¹² dos grupos constituídos em 2024 foi de 18,35%, alta de 0,40 p.p. em relação a 2023 (Gráfico 25). Além disso, o prazo médio ampliou de 147 para 157 meses, enquanto o valor médio dos créditos aumentou 21,8%, passando de R\$75,8 mil para R\$92,4 mil.

Gráfico 25 – Taxa média de administração
Grupos de consórcio constituídos no ano de referência



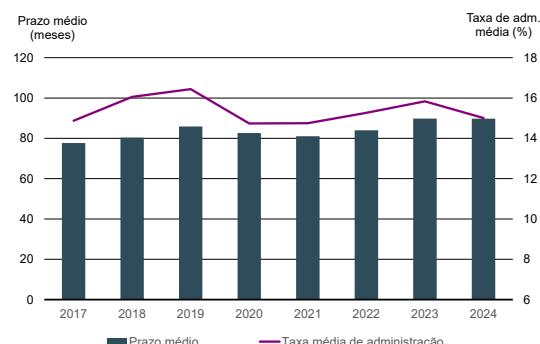
Os grupos de imóveis constituídos em 2024 praticaram taxa média de 20,8%, um aumento de 0,2 p.p. em comparação com o ano anterior. O prazo médio cresceu de 215 para 217 meses (Gráfico 26).

Gráfico 26 – Taxa média de administração
Grupos de imóveis constituídos no ano de referência



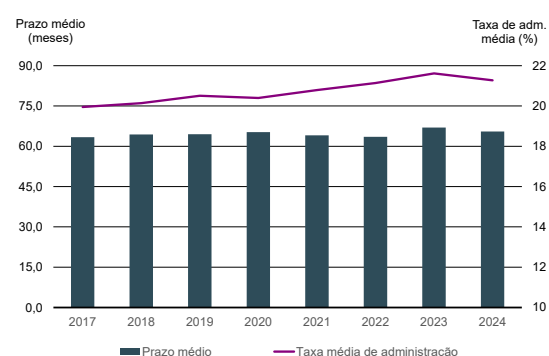
As taxas praticadas nos novos grupos de automóveis em 2024 recuaram 0,8 p.p., com média de 15,0%, enquanto o prazo médio manteve-se em noventa meses. Já o valor médio dos créditos cresceu 15,4%, de R\$61,7 mil para R\$71,2 mil (Gráfico 27).

Gráfico 27 – Taxa média de administração
Grupos de automóveis constituídos no ano de referência



As taxas praticadas nos grupos de motocicletas constituídos em 2024 apresentaram índice médio de 21,3%, queda de 0,3 p.p. em relação aos grupos formados em 2023. Já o prazo médio diminuiu de 67 para 65 meses, enquanto o valor médio dos créditos cresceu 10,3%, de R\$17,5 mil para 19,3 mil (Gráfico 28).

Gráfico 28 – Taxa média de administração
Grupos de motocicletas constituídos no ano de referência



¹² Taxa de administração média ponderada pelo valor médio dos bens dos respectivos grupos e pela quantidade de cotas ativas para o segmento e para cada tipo de bem; em cada ano, foram consideradas apenas as taxas praticadas nos grupos constituídos no respectivo ano.

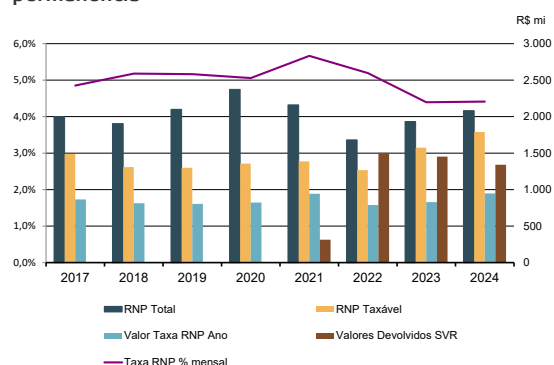
13 Recursos não Procurados (RNP) e Taxa de Permanência

Em dezembro de 2024, o saldo de RNP¹³ no sistema consórcios era de aproximadamente R\$2,08 bilhão (+7,7%), sendo que o saldo passível de cobrança de taxa de permanência era de aproximadamente R\$1,79 bilhão (+13,7%) – relativo a grupos encerrados após a vigência da Lei 11.795/2008 ou que aderiram ao novo normativo por assembleia.

A taxa de permanência¹⁴ mensal média cobrada em 2024 foi de 4,4% (a mesma observada em 2023), o que representa uma taxa anual de cerca de 53%. Dessa forma, em 2024 as administradoras cobraram aproximadamente R\$948 milhões a título de taxa de permanência sobre RNP, alta de 14,2% em relação ao ano anterior.

Além disso, o Sistema de Valores a Receber (SVR), implementado pelo BC no final de 2021, foi responsável pela devolução de pouco mais R\$1,34 bilhão somente no segmento de Consórcios ao longo do ano de 2024 (Gráfico 29).

Gráfico 29 – Recursos não procurados e taxa de permanência



13 Recursos não Procurados (RNP) – valores financeiros pendentes de devolução a cotistas de grupos de consórcio encerrados. Geralmente, são recursos oriundos de saldos residuais e fundo de reserva, mas, em alguns casos, abrangem também créditos principais.

14 Taxa de Permanência sobre RNP – com a Lei 11.795/2008 – Lei de Consórcios –, art. 33 e seguintes, bem como a Circular BCB 3.432/2009, em seu art. 5º, passou a ser permitida às administradoras de consórcios a cobrança de taxa de permanência sobre os RNP, desde que respeitadas as exigências legais e normativas para a devolução desses valores. A partir de 1º de julho de 2024: art. 2º e seguintes da Resolução BCB 285, de 19 de janeiro de 2023.

Conceitos

Carteira dos grupos de consórcios: somatório dos direitos junto a consorciados contemplados, totalizando os valores de fundo comum, de fundo de reserva e os referentes a taxa de administração.

Crédito: termo usado para designar tanto o contrato de participação em grupo de consórcios quanto o valor a ser atribuído ao consorciado contemplado para a aquisição de bem ou serviço.

Contemplação: a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou serviço, bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos. A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance.

Cota ativa ou consorciado ativo: cota de consorciado cuja primeira parcela tenha sido efetivamente paga até a data-base.

Cota ativa em dia: cota, contemplada ou não, de consorciados ativos cujo percentual em atraso é inferior ao percentual de amortização mensal na data-base. São incluídas as cotas ativas quitadas.

Cota excluída ou consorciado excluído: cota de consorciado que, na data-base, encontra-se excluído de grupo de consórcio, por desistência declarada ou por deixar de cumprir as obrigações financeiras contratuais.

Cota comercializada: cota de grupos já constituídos e de grupos em formação, cuja primeira parcela tenha sido efetivamente paga no mês da data-base.

Cota contemplada: cotas de consorciados ativos contempladas por lance ou por sorteio no período de referência. São consideradas as informações prestadas no Documento 2080 – individualizado, enviado trimestralmente ao BC. Para os meses que coincidem com a data-base (março, junho, setembro e dezembro), é considerada a informação registrada no documento trimestral da data-base seguinte.

Fundo comum: fundo constituído pelo montante de recursos representados pelas prestações pagas pelos consorciados, pelos valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira. Destina-se à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço e à restituição aos consorciados excluídos dos respectivos grupos, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Fundo de reserva: fundo de constituição facultativa pelos grupos de consórcio, cujos recursos somente podem ser utilizados para cobertura de eventual insuficiência de recursos do fundo comum; pagamento de prêmio de seguro para cobertura de inadimplência de prestações de

consorciados contemplados; pagamento de despesas bancárias de responsabilidade exclusiva do grupo; pagamento de despesas e custos de adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais com vistas ao recebimento de crédito do grupo; contemplação, por sorteio, desde que não comprometida a utilização do fundo de reserva para demais finalidades previstas acima (art. 14 da Circular 3.432, de 3 de fevereiro de 2009. A partir de 1º de julho de 2024: art. 22 da Resolução BCB 285, de 19 de janeiro de 2023).

Grupo ativo: grupo que já realizou a primeira assembleia e que não foi encerrado contabilmente até a data-base. Não são considerados grupos ativos o grupo em formação e o grupo encerrado contabilmente antes da data-base.

Grupo constituído: grupo que já realizou a primeira assembleia. É considerado grupo ativo.

Grupo encerrado: grupo encerrado contabilmente antes do mês da data-base.

Inadimplência: total de valores inadimplidos, há mais de noventa dias e menos de um ano, pelos consorciados contemplados em relação à carteira.

Índice de Exclusão (IE): proporção entre o número de cotas excluídas e número total de cotas de grupos ativos.

Pré-inadimplência: total de valores inadimplidos, há no máximo noventa dias, pelos consorciados contemplados em relação à carteira.

Percentual de lances: relação entre a quantidade de cotas de consorciados ativos contempladas por lance e a quantidade total cotas de consorciados ativos contempladas no período de referência.

Prazo médio: prazo médio de duração dos grupos constituídos no ano de referência ponderado pela quantidade de cotas de consorciados ativos.

Quantidade total de cotas: a soma da quantidade de cotas de consorciados ativos e de consorciados excluídos ao final do período de referência.

Recursos não Procurados (RNP): os valores financeiros pendentes de devolução a cotistas de grupos de consórcio encerrados. Geralmente, são recursos oriundos de saldos residuais e fundo de reserva, mas, em alguns casos, abrangem também créditos principais.

Taxa de administração média: a média da taxa de administração dos grupos, ponderada pelo valor médio dos bens e pela quantidade de cotas ativas dos respectivos grupos; considerando o período de referência (ano) - foram consideradas apenas as taxas praticadas nos grupos novos constituídos no ano em análise.

Taxa de Permanência sobre RNP: com a Lei 11.795/2008 – Lei de Consórcios –, art. 33 e seguintes, bem como a Circular BCB 3.432/2009, em seu art. 5º, passou a ser permitida às administradoras de consórcios a cobrança de taxa de permanência sobre os RNP, desde que respeitadas as exigências legais e normativas para a devolução desses valores. A partir de 1º de julho de 2024, art. 2º e seguintes da Resolução BCB 285, de 19 de janeiro de 2023.

Valor a ser coletado de contribuições para aquisição de bens e fundo de reserva: somatório das contribuições a título de fundo comum e de fundo de reserva devidas pelos consorciados ativos aos grupos de consórcio, da data-base até o final do grupo.

Valor coletado de contribuições para aquisição de bens e fundo de reserva: somatório das contribuições para aquisição de bens e das contribuições ao fundo de reserva no período de referência.

Valor médio dos créditos: média dos valores dos bens de referência das cotas dos grupos constituídos no respectivo ano.

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Cotas ativas, 9

Gráfico 2 – Total de cotas comercializadas, 10

Gráfico 3 – Cotas comercializadas, 10

Gráfico 4 – Cotas comercializadas – Outros bens móveis e serviços, 10

Gráfico 5 – Cotas contempladas – Imóveis, 11

Gráfico 6 – Cotas contempladas – Automóveis, 11

Gráfico 7 – Cotas contempladas – Motocicletas, 12

Gráfico 8 – Cotistas ativos e excluídos – Total, 13

Gráfico 9 – Cotistas ativos e excluídos – Imóveis, 13

Gráfico 10 – Cotistas ativos e excluídos – Automóveis, 13

Gráfico 11 – Cotistas ativos e excluídos – Motocicletas, 13

Gráfico 12 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Total, 14

Gráfico 13 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Imóveis, 14

Gráfico 14 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Automóveis, 14

Gráfico 15 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Motocicletas, 14

Gráfico 16 – Cotistas excluídos – Total e contemplados, 15

Gráfico 17 – Contribuições para aquisição de bens e ao fundo de reserva – Total, 16

Gráfico 18 – Contribuições para aquisição de bens e ao fundo de reserva – Por tipo de bem, 16

Gráfico 19 – Valores a serem contribuídos pelos consorciados ativos – Total, 17

Gráfico 20 – Valores a serem contribuídos pelos consorciados ativos – Por tipo de bem, 17

Gráfico 21 – Carteira dos grupos de consórcio – Total, 19

Gráfico 22 – Carteira dos grupos de consórcio – Imóveis – % SFN, 19

Gráfico 23 – Carteira dos grupos de consórcio – Veículos automotores – % SFN, 19

Gráfico 24 – Índices de inadimplência e de pré-inadimplência, 20

Gráfico 25 – Taxa média de administração – Grupos de consórcio constituídos no ano de referência, 21

Gráfico 26 – Taxa média de administração – Grupos de imóveis constituídos no ano de referência, 21

Gráfico 27 – Taxa média de administração – Grupos de automóveis constituídos no ano de referência, 21

Gráfico 28 – Taxa média de administração – Grupos de motocicletas constituídos no ano de referência, 21

Gráfico 29 – Recursos não procurados e taxa de permanência, 22

